

# **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2016 – REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM 558/15)**

## **1. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário**

---

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 26 de março de 2015, a Instrução CVM nº 558, que revoga a Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999, passando a ser a norma responsável por regular o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

A REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por ser administradora de recursos na CVM, está sujeita aos procedimentos estabelecidos pela autarquia, já que seu credenciamento foi estabelecido por meio do Ato Declaratório nº 11.490, publicado no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2011.

Sendo assim, apresentamos o Formulário de Referência 2016, em cumprimento ao artigo 15 da Instrução CVM 558/2015.

### **1.1 DECLARAÇÃO**

Sergio Wilson Ferraz Fontes, portador da carteira de identidade nº 03.675.473-7, DETRAN-RJ, inscrito no CPF 470.393.377-20, Diretor-Presidente e Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e gestão de riscos, e Eduardo Henrique Garcia, portador da carteira de identidade nº 5420771, da SSP-MG, inscrito no CPF nº 815.247.496-72, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da REAL GRANDEZA, declaram para os devidos fins:

- a. que reviram o formulário de referência;
- b. que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A declaração original está apresentada em anexo.

## 2. Histórico da empresa

---

### 2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

A REAL GRANDEZA é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários de seus participantes. A entidade foi criada em 5 de agosto de 1971, iniciando suas atividades em 1º de janeiro de 1972.

Hoje conta com o patrocínio da Eletrobras Furnas – sua instituidora –Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR, além de patrocinar seus próprios colaboradores, caracterizando-se, portanto, como entidade autopatrocinadora.

A REAL GRANDEZA está entre os dez maiores fundos de pensão do país, segundo ranking da Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar (Abrapp), e seu modelo de gestão de investimentos é referência de mercado por conjugar segurança, rentabilidade e uma administração totalmente transparente.

### 2.2 DESCREVER AS MUDANÇAS RELEVANTES PELAS QUAIS TENHA PASSADO A EMPRESA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, INCLUINDO:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

No que se refere aos itens a b e c, a REAL GRANDEZA não passou por mudanças relevantes nos últimos 5(cinco) anos. No que tange ao item d, nos últimos 5 (cinco) anos foram aprovados e implementados os manuais e políticas abaixo relacionados:

- Manual de Sustentabilidade dos Investimentos da Real Grandeza;
- Manual de Seleção de Gestores Externos;
- Manual de Diretrizes do Processo de Investimentos da Real Grandeza;
- Manual de Seleção de Fundos de Private Equity e Venture Capital;
- Manual de Seleção de Investimentos Imobiliários;
- Código de Conduta e Ética;
- Regulamento de Conduta no Processo de Investimentos;
- Termo de Confidencialidade;
- Política de Gestão de Risco e Rateio de Ordens dos Investimentos (aprovada pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos);
- Revisão Anual das Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios;
- Revisão do Manual de Organização, com separação da área de risco da Diretoria de Investimentos;
- Revisão do Regimento do Comitê de Investimentos;
- Política de *Compliance*.

## 3. Recursos Humanos

### 3.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A tabela a seguir apresenta a composição da área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, alocados na Diretoria de Investimentos.

Número de Empregados	16
Número de Terceirizados	0

A tabela a seguir apresenta a lista de pessoas naturais registradas na CVM.

NOME	CPF
Eduardo Henrique Garcia	815.247.496-72
Roberto de Carvalho Panisset	263.050.707-68
Horácio de Oliveira	108.869.157-91
Wilson Neves dos Santos	225.017.467-91
Antonio José Gentil Machado Filho	016.803.787-40
Abilio Santos Ferreira Filho	035.752.087-43

## 4. Auditores

Nome empresarial	Uhy Moreira Auditores
Data de contratação	01/04/2015
Descrição dos serviços contratados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar Auditoria das Demonstrações Contábeis dos Planos de Benefícios (Individual, Consolidado e Gestão Administrativa) e para o Plano de Assistência à Saúde, em atenção à Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011, e a Instrução Conjunta SPC/ANS nº1, de 18/12/2008.</li> <li>- Realizar Auditoria Trimestral dos Procedimentos Previamente Acordados PPA, em atenção à Instrução Normativa ANS nº 45, de 15/12/2010.</li> <li>- Realizar Auditoria Trimestral referente À Revisão Analítica das Demonstrações Contábeis.</li> </ul>

## 5. Resiliência Financeira

---

Sendo uma entidade fechada de previdência complementar, a REAL GRANDEZA não trabalha com cobrança de taxas fixas sob carteira de títulos e valores mobiliários. A fonte de custeio para administração da gestão dos recursos financeiros da entidade origina-se dos planos de benefícios administrados pela REAL GRANDEZA.

Para gestão dos seus investimentos, com base em seus relatórios contábeis, utilizou um total de recursos financeiros em 2015 equivalente a R\$ 17.074.335, o que representou 0,14% do seu Patrimônio Social no mesmo exercício.

## 6. Escopo das Atividades

---

### 6.1 DESCRIÇÃO

A REAL GRANDEZA administra planos previdenciários e de saúde (Autogestão de Saúde) sob os patrocínios da Eletrobras Furnas, Eletronuclear e Real Grandeza. No que se refere à gestão dos investimentos, a entidade gere apenas fundos exclusivos destinados à administração dos recursos financeiros próprios.

### 6.2 DESCRIÇÃO

Não se aplica

### 6.3 PERFIL DOS INVESTIDORES DE FUNDOS E CARTEIRAS ADMINISTRADAS

- a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): um único investidor;
- b. Número de investidores, dividido por:
  - i. Pessoas naturais: não se aplica;
  - ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): não se aplica;
  - iii. Instituições financeiras: não se aplica;
  - iv. Entidades abertas de previdência complementar: não se aplica;
  - v. Entidades fechadas de previdência complementar: um investidor;
  - vi. Regimes próprios de previdência social: não se aplica;
  - vii. Seguradoras: não se aplica;
  - viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: não se aplica;
  - ix. Clubes de investimento: não se aplica;

- x. Fundos de investimento: não se aplica;
  - xi. Investidores não residentes: não se aplica;
  - xii. Outros (especificar): não se aplica;
- c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Os valores, descritos abaixo, são referentes a posição do mês de dez/15:

Total de recursos: R\$(mil) 10.847.914,93, distribuídos em quatro Fundos Exclusivos com gestão própria, destinados somente a investidores qualificados.

- d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: não há;
- e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): não se aplica;
- f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
  - i. Pessoas naturais: não se aplica;
  - ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): não se aplica;
  - iii. Instituições financeiras: não se aplica;
  - iv. Entidades abertas de previdência complementar: não se aplica;
  - v. Entidades fechadas de previdência complementar: R\$(mil) 10.847.914,93
  - vi. Regimes próprios de previdência social: não se aplica;
  - vii. Seguradoras: não se aplica;
  - viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: não se aplica;
  - ix. Clubes de investimento: não se aplica;
  - x. Fundos de investimento: não se aplica;
  - xi. Investidores não residentes: não se aplica;
  - xii. Outros (especificar): não se aplica;

#### **6.4 FORNECER O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE:**

**OBS.: OS VALORES A SEGUIR ESTÃO EM R\$(MIL).**

- a. Ações: 1.645.254,72;
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 75.231,46;
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 289.126,99;
- d. Cotas de fundos de investimento em ações: não há;
- e. Cotas de fundos de investimento em participações: não há;
- f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: não há;
- g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: não há;
- h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: não há;
- i. Cotas de outros fundos de investimento: não há;
- j. Derivativos (valor de mercado): não há;
- k. Outros valores mobiliários: não há;
- l. Títulos públicos: 8.838.295,75;
- m. Outros ativos (Tesouraria): 6,00.

#### **6.5 DESCREVER O PERFIL DOS GESTORES DE RECURSOS DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NAS QUAIS O ADMINISTRADOR EXERCE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Não se aplica.

## **7. Grupo Econômico**

---

### **7.1 DESCRIÇÃO**

A REAL GRANDEZA é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que não possui sócios.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

---

### 8.1 DESCRIÇÃO

Na estrutura hierárquica definida pelo Manual de Organização da REAL GRANDEZA e em seus normativos correlatos, as funções relacionadas diretamente à gestão dos investimentos da Entidade foram centralizadas em uma estrutura hierárquica própria, a Diretoria de Investimentos, que fica alocada em local específico e segregado na sede da REAL GRANDEZA, com acesso de controle estabelecido à área operacional.

Os planos previdenciários e assistenciais da REAL GRANDEZA prezam pelo princípio da completa segregação dos investimentos, não só no ambiente de controle gerencial, mas também em toda a cadeia do processo de gestão dos recursos, desde a elaboração anual das políticas de investimentos até a instrumentalização das decisões do Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA - CIRG pela Diretoria de Investimentos, passando por toda a estrutura administrativa.

#### A - Conselho Deliberativo - CD

Analisa e aprova as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, bem como dos Fundos Assistenciais e do Fundo Administrativo.

As Políticas são elaboradas de forma independente, levando em consideração premissas específicas para cada um dos planos, com destaque para os planos de benefícios, para os quais são elaborados, anualmente, estudos de ALM (*Asset Liability Management*), que servem de base para a definição das alocações estratégicas de recursos nos segmentos estabelecidos pela Resolução CMN Nº 3792/09.

No âmbito das decisões de investimento, são ainda atribuições do Conselho Deliberativo definir a compra ou venda de imóveis e aprovar as aplicações em títulos privados de Renda Fixa que resultem em exposição a um mesmo emissor (considerando controladoras, controladas e coligadas) superior a 3% dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas de um plano de benefícios.

Composto por seis membros titulares, sendo três eleitos, e seis suplentes, reúne-se de forma ordinária mensalmente.

#### B. Diretoria Executiva - DE

Administra as aplicações dos recursos da Entidade, em conformidade com as políticas traçadas pelo Conselho Deliberativo e responde de forma solidária junto com o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ por danos cometidos à gestão. Reúne-se de maneira ordinária semanalmente e é composto por 5 membros, sendo dois eleitos.

#### C. Conselho Fiscal - CF

Responsável pela fiscalização permanente dos atos e operações da REAL GRANDEZA. É composto por quatro membros, filiados à REAL GRANDEZA, sendo dois indicados pelas patrocinadoras e dois eleitos pelos participantes, todos com mandato de quatro anos. Reúne-se de forma ordinária mensalmente.

#### **D. Comitê de investimentos da REAL GRANDEZA - CIRG**

Responsável por avaliar, aprovar e monitorar a aplicação dos recursos da REAL GRANDEZA, por meio de propostas elaboradas pela Diretoria de Investimentos e baseadas em procedimentos, critérios, políticas e manuais estabelecidos pela REAL GRANDEZA. Reúne-se com periodicidade quinzenal e adota o registro em ata específica das decisões tomadas;

Composto por dois subcomitês independentes: (A) O Subcomitê de Risco é responsável pela gestão e ajuste permanente dos riscos inerentes às aplicações financeiras dos planos de benefícios da REAL GRANDEZA, e é formado por 05 (cinco) membros; (B) O Subcomitê de Alocação é responsável pela aprovação final das propostas de negociação com ativos financeiros que compõe as carteiras de investimento dos planos de benefícios da REAL GRANDEZA, e é formado também por 05 (cinco) membros.

#### **E. Diretoria de Investimentos**

Coordena e executa atividades relacionadas ao planejamento, às políticas, às estratégias, à análise e à operação de investimentos;

Formada pela Gerência de Análise de Investimentos (GAI), responsável pela análise das recomendações a serem submetidas ao CIRG, e pela Gerência de Operações de Investimento (GOI), que administra a operacionalização das aplicações dos recursos financeiros da REAL GRANDEZA, de acordo com a Política de Investimentos vigente e com as recomendações estabelecidas pelo CIRG.

#### **F. Assessoria de Controladoria e Planejamento - ACP**

-Monitorar a rentabilidade e o risco dos investimentos, avaliando separadamente, quando for o caso, cada uma das empresas contratadas para administração de carteiras de investimento;

-Avaliar os relatórios de controle e enquadramento dos investimentos produzidos pelo Controlador Externo, a fim de verificar a conformidade com os critérios estabelecidos pela Política de Investimentos da REAL GRANDEZA e pela legislação aplicável, propondo as medidas corretivas que se façam necessárias;

-Comunicar aos órgãos competentes qualquer desconformidade verificada em relação às políticas de investimentos e à legislação vigente.

Adicionalmente ao que reza o Manual de Organização da REAL GRANDEZA, seguindo o estabelecido no Ofício-Circular CVM Nº 10/2015, de 18.12.2015, o Diretor-Presidente e o Gerente da ACP devem figurar como pessoas autorizadas a emitir ordens perante corretoras, a fim de viabilizar, em situações excepcionais e com autorização prévia do CIRG, as operações necessárias para a adequação das carteiras ou fundos aos limites de riscos.

### **G. Auditoria Interna - AUD**

-Executar auditorias de natureza contábil, tributária, de sistemas de informação, trabalhista, de gestão, operacional ou especial constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI, bem como outras auditorias determinadas pelos Conselhos Deliberativo ou Fiscal, examinando o desempenho da gestão da Entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos, quanto à economicidade e a eficácia da gestão nas áreas previdenciárias, de saúde, orçamentária, de investimentos, financeira, contábil, de recursos humanos, patrimonial, ambiente de tecnologia da informação e demais sistemas administrativos operacionais;

-Promover o exame, com inteira liberdade de acesso, das atividades desenvolvidas pelos órgãos, com o objetivo de analisar a gestão dos mesmos, verificando, para tanto, os procedimentos, controles aplicados, sistemas informatizados, registros, arquivos de documentos e dados, bem como o fiel cumprimento das diretrizes, normativos internos e preceitos da legislação vigente.

### **H. Assessoria de Controles Internos - ACI**

-Garantir que as atividades da REAL GRANDEZA estejam de acordo com as leis, regulamentos, normativos internos e Estatuto, prevenindo todos os riscos de ambiente, de processo e de informações para a tomada de decisões;

- Implantar e gerenciar o sistema de tratamento de não-conformidades;

-Realizar e manter atualizado o inventário de riscos dos processos da REAL GRANDEZA;

- Avaliar a conformidade dos normativos internos e procedimentos;

### 8.3 TABELA COM INFORMAÇÕES DE DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS DE INVESTIMENTO

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO OCUPADO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA
Sergio Wilson Ferraz Fontes	60	Engenheiro	470.393.377-20	Diretor-Presidente	10/10/2016	4 anos	Presidente do CIRG
Eduardo Henrique Garcia	45	Economista	815.247.496-72	Diretor de Investimentos	08/02/2014	4 anos	Membro do CIRG
Roberto de Carvalho Panisset	64	Administrador	263.050.707-68	Diretor de Seguridade	21/10/2013	4 anos	Membro do CIRG
Horácio de Oliveira	72	Advogado	108.869.157-91	Diretor-Ouvidor	21/10/2013	4 anos	Membro do CIRG
Wilson Neves dos Santos	63	Administrador	225.017.467-91	Diretor de Administração e Finanças	01/09/2014	4 anos	Membro do CIRG
Ivan Cunha Mourão	67	Administrador	152.618.917-87	Membro do CIRG indicado pela Após-Furnas	04/02/2013	4 anos	Membro suplente do Conselho Deliberativo
Luiz Fernando Peyneau de Souza	62	Administrador	463.271.777-00	Membro do CIRG indicado pela ASEF	01/11/2013	4 anos	-
Marcus Vinicius Vaz	59	Economista	434.233.457-72	Membro do CIRG indicado pelo Conselho Deliberativo	21/12/2015	4 anos	Presidente do Conselho Deliberativo
Willy Correa Ramos	72	Engenheiro	062.402.757-00	Membro do CIRG indicado pelo Conselho Deliberativo	24/02/2014	4 anos	Membro suplente do Conselho Deliberativo
Patricia Melo e Souza	39	Jornalista	071.003.847-02	Membro do CIRG indicado pelo Conselho Deliberativo	25/04/2016	4 anos	Membro titular do Conselho Deliberativo

#### **8.4 CURRÍCULO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Ver original em anexo.

#### **8.5 CURRÍCULO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS**

Ver original em anexo.

#### **8.8 ESTRUTURA DE GESTÃO DE RECURSOS**

As atribuições, procedimentos e rotinas das áreas envolvidas no processo de gestão dos investimentos são definidos a seguir. Os sistemas de informação utilizados são apresentados em anexo específico.

**Conselho Deliberativo**: este órgão analisa e aprova as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, bem como dos Fundos Assistenciais e do Plano de Gestão Administrativa (antigo Programa Administrativo). As Políticas são elaboradas de forma independente, levando em consideração premissas específicas para cada um dos planos, com destaque para os planos de benefícios, para os quais são elaborados, anualmente, estudos de ALM (Asset Liability Management), que servem de base para a definição das alocações estratégicas de recursos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no exterior, Imóveis e Operações com Participantes.

No âmbito das decisões de investimento, são ainda atribuições do Conselho Deliberativo deliberar a compra ou venda de imóveis e aprovar as aplicações em títulos privados de Renda Fixa que resultem em exposição a um mesmo emissor (considerando controladoras, controladas e coligadas) superior a 3% dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas de um plano de benefícios.

**Subcomitê de Alocação**: responsável pela aprovação final das propostas de negociação com ativos financeiros que compõe as carteiras de investimento dos planos de benefícios da REAL GRANDEZA, sendo formado por 05 (cinco) membros;

**Subcomitê de Investimentos (SI)**: formado pelo Diretor de Investimentos, pelo Gerente de Análise de Investimentos, pelo Gerente de Operações de Investimentos e pelo Assistente da Diretoria de Investimentos. Este órgão decide, em regime de “melhores esforços”, sobre o momento de execução das operações e sobre o preço de negociação dos ativos, quando mandatado, em conformidade com as decisões previamente aprovadas pelo CIRG, com as Políticas de Investimentos e com a legislação vigente.

**Diretoria de Investimentos:** nos termos do artigo 41 do Estatuto da REAL GRANDEZA, o Diretor de Investimentos, além das responsabilidades próprias como integrante da Diretoria Executiva, terá como atribuição administrar as aplicações e investimentos da REAL GRANDEZA, em estrita consonância com o estabelecido em regulamentação interna e na legislação pertinente, objetivando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial e a solvência da Entidade.

**Gerência de Análise de Investimentos:** De acordo com o Manual de Organização da REAL GRANDEZA, aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da RC 001/137, são atribuições da Gerência de Análise de Investimentos, entre outras

Propor à Diretoria de Investimentos o desenvolvimento, por meios próprios e/ou com auxílio de consultoria externa, das políticas de investimentos que irão subsidiar as ações do Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA - CIRG;

- Acompanhar e analisar a conjuntura macroeconômica e os setores da economia, com per si e/ou com suporte de consultoria externa, com o objetivo de propor e elaborar as estratégias de investimentos da REAL GRANDEZA.

-Elaborar pareceres e notas técnicas sobre títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado, visando subsidiar a decisão do Diretor de Investimentos e do CIRG, com relação à gestão das carteiras da FRG;

**Gerência de Operações de Investimentos:** De acordo com o Manual de Organização da REAL GRANDEZA, aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da RC 001/137, são atribuições da Gerência de Operações de Investimentos, entre outras:

- Operacionalizar as aplicações dos recursos financeiros da REAL GRANDEZA, de acordo com a Política de Investimentos vigente e com as recomendações estabelecidas pelo CIRG e em consonância com as normas internas e legislação vigente;

- Executar as operações de investimentos, de acordo com as melhores condições de mercado no momento de sua realização;

- Elaborar e fazer cumprir os procedimentos de segurança, sigilo, salvaguarda e controle de acesso da sala de operações da REAL GRANDEZA;

- Elaborar pareceres e notas técnicas sobre estratégias e diretrizes operacionais de investimentos a fim de subsidiar o processo decisório da Diretoria de Investimentos.

## 8.9 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

As atribuições, procedimentos e rotinas das áreas envolvidas no processo de *compliance* dos investimentos são definidos a seguir. Os sistemas de informação são apresentados em anexo específico.

**Conselho Fiscal:** cabe ao órgão a fiscalização permanente dos atos e operações da REAL GRANDEZA. É composto por quatro membros, filiados à REAL GRANDEZA, sendo dois indicados pelas patrocinadoras e dois eleitos pelos participantes, todos com mandato de quatro anos.

**Auditoria Interna (AUD):** Atualmente formada por 1 Gerente e 3 colaboradores, ligada diretamente ao Conselho Deliberativo. De acordo com o Manual de Organização da REAL GRANDEZA, são atribuições da Auditoria, entre outras:

- Executar auditorias de natureza contábil, tributária, de sistemas de informação, trabalhista, de gestão, operacional ou especial constantes do PAAAI, bem como outras auditorias determinadas pelo Conselho Deliberativo ou Fiscal, examinando o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos, quanto à economicidade e a eficácia da gestão nas áreas: previdenciárias, saúde, orçamentária, investimentos, financeira, contábil, recursos humanos, patrimonial, ambiente de tecnologia da informação e demais sistemas administrativos operacionais;

- Promover o exame, com inteira liberdade de acesso, das atividades desenvolvidas pelos órgãos, com o objetivo de analisar a gestão dos mesmos, verificando, para tanto, os procedimentos, controles aplicados, sistemas informatizados, registros, arquivos de documentos e dados, bem como o fiel cumprimento das diretrizes, atos normativos internos e preceitos da legislação vigente;

**Assessoria de Controles Internos (ACI):** Atualmente composta por 1 Gerente e 5 colaboradores, fica ligada diretamente ao Diretor-Presidente. De acordo com o Manual de Organização da REAL GRANDEZA, são atribuições da Assessoria de Controles Internos, entre outras:

- Garantir que as atividades da REAL GRANDEZA estejam de acordo com as leis, regulamentos, normas e estatuto, prevenindo todos os riscos de ambiente, de processo e de informações para a tomada de decisões;

- Implantar e gerenciar o sistema de tratamento de não-conformidades;

- Realizar e manter atualizado o inventário de riscos dos processos da FRG;

- Avaliar a conformidade das normas e procedimentos;

- Assegurar que, no desenvolvimento e alteração de processos, produtos e sistemas existentes na REAL GRANDEZA, os riscos associados à não-conformidade sejam adequadamente avaliados.

## 8.10 ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO DOS INVESTIMENTOS

As atribuições das áreas ou órgãos envolvidos a gestão de risco dos investimentos são apresentadas a seguir.

**Subcomitê de Risco:** responsável pela gestão e ajuste permanente dos riscos inerentes às aplicações financeiras dos planos de benefícios da REAL GRANDEZA. É formado por 05 membros independentes da administração dos recursos financeiros: Diretor-Presidente da REAL GRANDEZA, Diretor de Administração e Finanças da REAL GRANDEZA, Representante dos participantes, Representante dos assistidos e Representante do Conselho Deliberativo escolhido pelo Colegiado entre os eleitos.

**Assessoria de Controladoria e Planejamento (ACP):** Gerência ligada diretamente ao Diretor-Presidente, responsável pela gestão dos riscos dos investimentos. Conta com 1 Gerente, 5 colaboradores e 1 estagiário. De acordo com o Manual de Organização da REAL GRANDEZA, são atribuições da ACP, entre outras:

- Monitorar a rentabilidade e o risco dos investimentos, avaliando separadamente, quando for o caso, cada uma das empresas contratadas para administração de carteiras de investimento;
- Avaliar os relatórios de controle e enquadramento dos investimentos produzidos pelo Controlador Externo, a fim de verificar a conformidade com os critérios estabelecidos pela Política de Investimentos da REAL GRANDEZA e pela legislação aplicável, propondo as medidas corretivas que se façam necessárias;
- Comunicar aos órgãos competentes qualquer desconformidade verificada em relação à Política de Investimentos e legislação vigente.

Além disso, seguindo o estabelecido no Ofício-Circular CVM Nº 10/2015, o Diretor-Presidente e o Gerente da ACP devem figurar como pessoas autorizadas a emitir ordens perante corretoras, a fim de viabilizar, em situações excepcionais, as operações necessárias para a adequação das carteiras ou fundos aos limites de riscos

## 9. Remuneração

---

Não se aplica.

## 10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

---

### 10.1 DESCREVER A POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Não se aplica.

### 10.2 DESCREVER COMO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS SÃO MONITORADOS E MINIMIZADOS

Em base mensais, é apresentado ao CIRG e ao Conselho Fiscal o Relatório “Gerencial dos Investimentos”, com o total gasto acumulado gasto em corretagem discriminado por instituição aprovada no mês e ano. Além disso, foi estabelecido um processo de seleção de corretoras, com avaliações semestrais, em manual específico próprio.

### 10.3 DESCREVER AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE SOFT DOLLAR, TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS ETC.

A REAL GRANDEZA definiu, em seu Código de Conduta e Ética, que é vedado aos integrantes do seu Quadro Corporativo aceitar presentes, patrocínios, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, entidades ou grupos que possam influir, direta ou indiretamente, em decisões de competência interna, exceto aqueles brindes de caráter institucional, sem valor comercial ou que sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas – aqueles com a logomarca da empresa fornecedora. Será permitido patrocínio/gratuidade da participação em eventos de caráter técnico, desde que autorizados, formalmente, pelo Diretor da área, ou pelo Conselho Deliberativo, quando for o caso; Eventuais propostas de *soft dollar* deverão ter seus benefícios endereçados diretamente à administração dos investimentos, mantendo a política de distribuição de volumes entre as corretoras aprovadas pelo CIRG.

### 10.4 DESCREVER OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA, CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES ADOTADOS

Em 18 de setembro de 2013, a Diretoria Executiva da REAL GRANDEZA aprovou, por meio da RDE 132.2013, o “Plano de Continuidade de Negócios da Fundação REAL GRANDEZA”, que estabelece o método pelo qual a entidade deve se planejar e reagir aos efeitos de um evento que provoque a interrupção das operações críticas do negócio.

Além disso, foram definidos procedimentos específicos de migração em caso de desastre, com réplica do CPD de produção da REAL GRANDEZA em equipamentos contratados em site externo (Equinix do Brasil).

As informações relativas aos investimentos ficam disponíveis nos sistemas operacionais do Custodiante, também externos à Real Grandeza, com política de contingência própria e acesso remoto dos funcionários da REAL GRANDEZA.

**10.5 DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

Não se aplica.

**10.6 DESCREVER AS POLÍTICAS, AS PRÁTICAS E OS CONTROLES INTERNOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 30, CASO DECIDA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR:**

Não se aplica.

**10.7 ENDEREÇO DA PÁGINA DO ADMINISTRADOR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NA QUAL PODEM SER ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 14 DESTA INSTRUÇÃO:**

[WWW.FRG.COM.BR](http://WWW.FRG.COM.BR), seção “Investimentos”

## 11. Contingências

---

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que a Real Grandeza ou seu Diretor responsável pela administração de carteiras figure como polo passivo.

## 12. Declaração

---

Eduardo Henrique Garcia, portador da carteira de identidade nº 5420771, da SSP-MG, inscrito no CPF nº 815.247.496-72, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da REAL GRANDEZA, atesta para os devidos fins:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar –, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Declaração original está apresentada em anexo.

## ANEXO I - Prestadores de Serviço Terceirizados e Sistemas de Informação

### **Custodiante e Controlador Externo**

Custodiante - compreende a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos.

Controlador Externo - agente independente que garante que todos os valores das carteiras de investimentos estão apuradas de forma adequada e contabilizados de forma a refletir as posições assumidas.

- Responsável:

Banco Bradesco

### **Administrador Fiduciário**

Responsável legal pelos fundos de investimento, com atribuições definidas pela instrução CVM N<sup>o</sup> 555, de 17 dezembro de 2014

- Responsável:

BEM DTVM

### **Avaliador de Desempenho das Carteiras**

Agente externo independente, contratado para analisar a performance dos investimentos em relação a seus índices de referência das políticas de investimento e pares de mercado.

- Responsável:

PPS - Portfolio Performance

### **Sistemas de Informação**

São os sistemas informatizados destinados a coletar, processar, transmitir e disseminar dados que representem informações correlatas às ações de investimentos. São eles:

## **Broadcast**

Solução *web* com navegação intuitiva que oferece notícias, cotações, indicadores de referência, análises e outras ferramentas fundamentais para monitorar o mercado e tomar suas decisões de investimentos, usufruindo das informações fornecidas pela Agência Estado.

## **Bloomberg**

Fonte de consulta *web* que objetiva trazer transparência aos mercados financeiros e de capitais por meio do acesso a informação.

## **Economática**

Sistema utilizado para análise de investimentos em ações. Compõe um conjunto de módulos de análises técnicas que operam sobre bases de dados de alta confiabilidade de empresas de capital aberto da América Latina e dos Estados Unidos.

## **Quantum**

Ferramenta que contempla soluções voltadas ao acesso, análise, comparação e acompanhamento das informações financeiras de modo simples, consistente e eficiente.

## Currículo Resumido

Rua Tocantins, 320

São Francisco - Niterói

[eduardo1061971@hotmail.com](mailto:eduardo1061971@hotmail.com)

tel:(21) 2528-6915 / 97217-3188

### **Eduardo Henrique Garcia**

#### **Dados Pessoais**

Nascimento: 10 / 06 / 1971

CPF: 815.247.496-72

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Uberlândia / MG

Estado Civil: Solteiro

#### **Experiência Profissional**

1. Desde fevereiro de 2010, ocupo a função Diretor de Investimentos da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social, sendo o administrador responsável junto aos órgãos reguladores dos Recursos Garantidores administrados pela entidade, e tendo como atribuição, dentre outras, a responsabilidade pela condução das atividades relacionadas ao planejamento, às políticas, às estratégias, à análise e à operação de investimentos, nos termos do seu Manual de Organização. Possuo também autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previsto na Instrução CVM nº 306, de 05/05/1999, por meio do Ato Declaratório nº 10.885, de 25/02/2010.
2. Entre julho e novembro de 2009 integrei o Conselho de Administração da Fundação Real Grandeza (FRG), Fundação de Previdência e Assistência Social dos empregados de FURNAS Centrais Elétricas S.A. e ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. (ELETRONUCLEAR).
3. Desde abril de 2009 integro o Conselho Fiscal da empresa Madeira Energia S.A., assumindo a Presidência do referido Colegiado em julho/2009.
4. Entre novembro de 2007 e abril de 2009, integrei o Conselho de Administração da empresa Madeira Energia S.A..
5. Desde outubro de 2006 integrei diversos Comitês Financeiros de empresas onde FURNAS possui participações societárias, entre elas: Santo Antônio Energia S.A., Foz do Chapecó Energia S.A., Serra do Facão Energia S.A., Interligação Energética do Madeira S.A. e Transenergia Renovável S.A., onde me dediquei ao desenvolvimento das atividades de concepção das estruturas societária e de funding dos

projetos, bem como, de garantias e contratos de créditos e captação de recursos através de debêntures.

6. Entre junho de 2008 e janeiro de 2010 ocupei a função de Superintendente de Planejamento Financeiro e Orçamentos de FURNAS, onde desempenhei as atividades de gestão de orçamento e planejamento corporativo, além de elaboração e implementação das estruturas de *funding*, garantias e *hedge* para os empreendimentos de FURNAS, próprios e os que são implantados via participação societária.
7. Entre outubro de 2006 e junho de 2008 ocupei o cargo de Assistente da Diretoria Financeira de FURNAS, onde exerci as funções de representante da Diretoria junto à Presidência e demais Diretorias da Empresa e representante de FURNAS junto a entidades externas.
8. Entre janeiro de 2003 e setembro de 2006, ocupei a gerência da Assessoria de Coordenação e Análise Financeira de FURNAS, desenvolvendo as atividades das contratações de estudos econômico-financeiros, condições econômico-financeiras para licitações, análise de propostas comerciais de empresa, negociação de contratos e avaliação de pleitos de desequilíbrio econômico-financeiros de empresas contratadas.
9. Entre setembro de 1995 e maio de 1997, fui Assistente de Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada do Ministério do Planejamento e Gestão do Orçamento, atuando nas áreas de projeções macroeconômicas e estudos setoriais e, posteriormente, na área de avaliação de projetos sociais.

## Formação

Especialização em Gestão Empresarial

PUC-RIO / UCAM

2006

Mestrado em Economia Industrial

Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Créditos Concluídos em 1996

Graduação em Economia

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

1993

## Certificação

Certificação do ICSS – Instituto de Certificação dos profissionais de Seguridade Social, com ênfase em Investimentos.

## Palestras e Congressos

Participação como palestrante no Congresso Anual da ABVCAP, Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital, onde dissertou sobre o seguinte tema: “Investidores Institucionais – como estão direcionados suas carteiras e quais os desafios de obter retorno no longo prazo”. Data do evento: 15/04/2014.

## CURRICULUM VITAE

### **Dados Pessoais:**

**Nome: Sergio Wilson Ferraz Fontes**

Endereço: Avenida Ari Parreiras nº 329, Aptº 1.101 – Icaraí – Niterói – RJ

Carteira de Identidade: 03.675.473-7 – DETRAN – RJ

CPF: 470.393.377-20

Telefone: (21) 2610-6563 ou (21) 99527-8278

### **Formação Acadêmica:**

Engenharia – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – 1979

M.Sc. – Engenharia Nuclear e Planejamento Energético – COPPE/UFRJ – 1982

### **Cursos de Extensão:**

Fundamentals of Private Retirement Systems, Wharton School, University of Pennsylvania, Philadelphia, E.U.A. – 1995.

MBA Executivo – COPPEAD – 1999.

PDG – Executive Education – Governança Corporativa – 2003.

### **Idiomas:**

Inglês.

**Experiência Profissional:**

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

Engenheiro no Departamento de Engenharia Nuclear 1982/1993

Assistente de Superintendente 1996/2003

Chefe de Gabinete da Presidência 2003/2005

Assistente de Diretoria na função de Chefe do Gabinete da Presidência 2013/2016

**ELETOBRAS – CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.**

Assistente do Presidente 2009/2013

**REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
2005-2009.**

Membro do Conselho dos Curadores 1991/1993

Diretor de Seguridade, eleito pelos participantes e assistidos 1993/1996

Presidente 2005/2009

**Outras Atividades:**

**ABRAPP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE  
PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Membro do Conselho 2006/2009

**PERDIGÃO S/A**

Membro do Conselho de Administração 2006/2007

**SINDICATO NACIONAL DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA  
PRIVADA – SINDAPP**

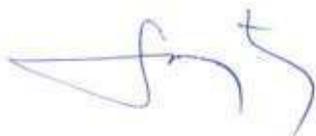
Membro da Diretoria 1995/1998

## DECLARAÇÃO

Sergio Wilson Ferraz Fontes, portador da carteira de identidade nº 03.675.473-7, do DETRAN-RJ, inscrito no CPF 470.393.377-20, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e gestão de riscos, e Eduardo Henrique Garcia, portador da carteira de identidade nº 5420771, da SSP-MG, inscrito no CPF nº 815.247.496-72, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, declaram para os devidos fins:

- a. que reviram o formulário de referência;
- b. que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2016



Sergio Wilson Ferraz Fontes  
Diretor-Presidente



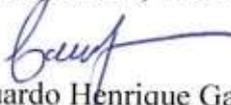
Eduardo Henrique Garcia  
Diretor de Investimentos

## DECLARAÇÃO

Eduardo Henrique Garcia, portador da carteira de identidade nº 5420771, da SSP-MG, inscrito no CPF nº 815.247.496-72, Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, declara para os devidos fins:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2016

  
Eduardo Henrique Garcia  
Diretor de Investimentos